

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA- UDESC  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS – CAV**

**PROVA ESCRITA DO PROCESSO SELETIVO Nº 06/2023**

**01)** Pelo processo de vistorias de campos, busca-se controlar as misturas de cultivares que, se presentes em níveis de risco, ocasionariam prejuízos aos usuários de sementes, agricultores e pecuaristas em decorrência da perda de produtividade ou do elevado custo de produção em face da necessidade de uso de agroquímicos. Desta forma, é fundamental ter alguns conceitos claros, os quais deve ser descrito abaixo:

Deverão ser considerados os seguintes conceitos para plantas atípicas:

- a)• **Planta de cultivar diferente:** da mesma espécie, mas com características agronômicas distintas;
- b)• **Planta de espécie cultivada:** é aquela reconhecida como de outra espécie de interesse agrícola e cuja presença junto às sementes comerciais é individual ou globalmente limitada, conforme normas e padrões estabelecidos;
- c)• **Planta de espécie nociva:** é aquela que produz sementes que, por serem de difícil erradicação no campo, ou de difícil separação e remoção no beneficiamento, representam risco econômico para a cultura ou ao seu produto, sendo relacionada e limitada, conforme normas e padrões estabelecidos;
- d)• **Planta de espécie nociva proibida:** é aquela que produz semente cuja presença, por representar risco econômico para a cultura, não é permitida junto às sementes do lote, conforme normas e padrões estabelecidos;
- e)• **Planta de espécie nociva tolerada:** é aquela que produz semente cuja presença junto às da amostra é permitida, dentro de limites máximos, específicos e globais, conforme normas e padrões estabelecidos;
- f) **Planta de espécie invasora silvestre:** é aquela que produz semente silvestre reconhecida como invasora e cuja presença junto às sementes comerciais é individual e globalmente limitada, conforme normas e padrões estabelecidos.

**02)** Cite cinco erros comuns no preenchimento no Boletim de Análise de sementes e o motivo pelo qual os mesmos podem acontecer, e qual IN não foi seguida corretamente?  
Desconhecer a IN 40 e falta de atenção no preenchimento das informações  
Instrução normativa número 40

Emitir BAS constando classificação incorreta de outras sementes, como nociva proibida, quando se trata de semente silvestre;

Emitir BAS constando classificação incorreta de outras sementes, como espécie cultivada, quando se trata de espécie nociva tolerada/proibida;

Emitir BAS para espécie para a qual não está credenciado no RENASEM;

- . Emitir BAS utilizando pré-tratamento (pré-secagem) por período diferente do estipulado nas RAS;
- . Emitir BAS utilizando substrato diferente do indicado nas RAS para a espécie;

**03)** No processo de análise de sementes, é fundamental que o laboratório siga normas conforme a ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017, o laboratório deve ter um procedimento que deve ser implementado quando qualquer aspecto de das atividades e ou resultados não estiverem em conformidade com os seus próprios procedimentos ou com os requisitos acordados pelo cliente. Considere que você constatou uma não conformidade qual o procedimento a ser seguido:

- a) sejam definidas as responsabilidades e autoridades pela gestão do trabalho não conforme;
- b) as ações (incluindo interrupção ou repetição do trabalho e retenção dos relatórios, quando necessário) sejam baseadas nos níveis de risco estabelecidos pelo laboratório;
- c) seja feita uma avaliação da importância do trabalho não conforme, incluindo uma análise do impacto em resultados anteriores;
- d) seja tomada uma decisão sobre a aceitabilidade do trabalho não conforme;
- e) quando necessário, o cliente seja notificado e o trabalho seja cancelado;
- f) seja definida a responsabilidade pela autorização da retomada do trabalho.

O laboratório deve reter registros dos trabalhos não conformes e das ações conforme especificado em

Quando a avaliação indicar que o trabalho não conforme pode se repetir ou que existe dúvida sobre a conformidade das operações do laboratório com o seu sistema de gestão, o laboratório deve implementar ação corretiva.

04) Conforme a ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017, o laboratório deve passar por auditorias internas de forma contínua, evidenciando o controle de qualidade de toda a equipe envolvida nas atividades laboratoriais. O que o programa de auditoria interna deve observar e qual procedimento deve ser adotado? De quem é esta responsabilidade?

8.8.1 O laboratório deve conduzir auditorias internas a intervalos planejados para prover informações sobre se o sistema de gestão:

- a) está conforme com:
  - os requisitos do próprio laboratório para o seu sistema de gestão, incluindo as atividades de atividades de laboratório;
  - os requisitos deste documento;
- b) está implementado e mantido eficazmente.

8.8.2 O laboratório deve:

- a) planejar, estabelecer, implementar e manter um programa de auditoria, incluindo a frequência, métodos, responsabilidades, requisitos para planejar e para relatar, que deve levar em consideração a importância das atividades de laboratório concernentes, mudanças que afetam o laboratório e os resultados de auditorias anteriores;
- b) definir os critérios de auditoria e o escopo para cada auditoria;
- c) assegurar que os resultados das auditorias sejam relatados à gerência pertinente;
- d) implementar correção e ações corretivas apropriadas sem demora indevida;
- e) reter registros como evidência da implementação do programa de auditoria e dos resultados de auditoria.

05) Gestão da qualidade em laboratórios, conforme a ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 requer o conhecimento de algumas terminologias, e alguns requisitos básicos, discorra sobre o seu entendimento referente:

- a) Certificação: é uma atividade que busca evidenciar a conformidade de um produto, serviço ou processo frente aos requisitos de normas técnicas.
- b) Acreditação: é a atividade pelo qual uma instituição ou órgão competente atesta a competência dos Organismos de Avaliação da Conformidade (OAC) para atender requisitos previamente definidos e realizar suas atividades com confiança
- c) Imparcialidade: identificar os riscos à sua imparcialidade de forma contínua. Isto deve incluir os riscos decorrentes de suas atividades, de seus relacionamentos, ou dos relacionamentos de seu pessoal. Entretanto, estes relacionamentos não necessariamente apresentam ao laboratório um risco à imparcialidade. Caso um risco à imparcialidade seja identificado, o laboratório deve ser capaz de demonstrar como ele elimina ou minimiza tal risco.

06) A amostragem de sementes e de mudas da classe não certificada para fins de identificação ou de revalidação do teste de germinação, do teste de viabilidade de sementes e do exame de sementes infestadas será realizada:

I - pelo responsável técnico do produtor ou do reembalador ou sob sua supervisão; ou  
II - por amostrador contratado: a) pelo produtor; ou b) pelo reembalador. Parágrafo único. Na hipótese de a amostragem de sementes para fins de revalidação do teste de germinação, do teste de viabilidade e do exame de sementes infestadas não ser realizada pelo responsável técnico do produtor ou do reembalador, poderá ser feita às expensas do detentor das sementes, desde que por amostrador ou responsável técnico credenciado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **A573JP1O**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CILEIDE MARIA MEDEIROS C ARRUDA DE SOUZA** (CPF: 850.XXX.159-XX) em 20/11/2023 às 13:02:34

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:35:05 e válido até 30/03/2118 - 12:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTIwMjJfNTIwNzJfMjAyM19BNTczSIAxTw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00052022/2023** e o código **A573JP1O** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.